

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>CONSOLIDADO GERAL</b><br>Legislação/Atribuição do Órgão | Exercício: 2019    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Sigla                                                      | Data de Inativação |
| 34<br>Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania<br>Silva.<br><br>PORTARIA nº 20/SMDHC/17<br>Delega competência ao Secretário Adjunto/Chefe de Gabinete e Supervisor Geral para procedimentos Orçamentários/Licitatórios e Administrativos<br><br>PORTARIA Nº 026/SMDHC/2018 – Institui o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da política de monitoramento e avaliação das políticas de promoção e defesa de direitos humanos.<br><br>PORTARIA Nº 051/SMDHC/2018 - Estabelece os novos critérios de prestação de contas dos convênios.<br><br>PORTARIA Nº 58/SMDHC/2018 - Constitui a Comissão Eleitoral do Conselho de Representantes do Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI<br><br>PORTARIA Nº 078/SMDHC/2018 – Dispõe sobre o Programa "Selo de Direitos Humanos e Diversidade".<br><br>PORTARIA Nº 086/SMDHC/2018 -<br><br>PORTARIA Nº 121/SMDHC/2018 – Regulamenta o Decreto Nº 58.374, DE 21/08/2018, que institui o "Prêmio 19 de Agosto". | SMDHC                                                      |                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>CONSOLIDADO GERAL</b><br>Legislação/Atribuição do Órgão | Exercício: 2019    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sigla                                                      | Data de Inativação |
| 34<br>Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania<br><b>Descrição da Atribuição</b><br>Lei nº 15.764 - Art. 237. Fica reorganizada a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, nos termos deste Título.<br>Art. 238. Compete à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, órgão da Administração Municipal Direta:<br>I - assessorar o Prefeito nas ações governamentais voltadas à formulação de políticas públicas para a promoção e defesa dos direitos humanos e de cidadania, na política municipal de participação social, mediante atuação articulada com órgãos públicos municipais, estaduais e federais;<br>II - coordenar a política municipal de direitos humanos e de participação social, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e em consonância com a Constituição Federal e Pactos Internacionais;<br>III - articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a promoção e defesa dos direitos humanos e da participação social no âmbito municipal, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade civil;<br>IV - elaborar projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a igualdade de condições, a justiça social e a valorização da diversidade;<br>V - estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos, cidadania e participação social, nas áreas afetas às suas atribuições;<br>VI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.<br><br>DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL<br><br>Da Estrutura Básica<br><br>I - GABINETE DO SECRETÁRIO;<br>II - UNIDADES ESPECÍFICAS:<br>a) Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos;<br>b) Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica;<br>c) Supervisão Geral de Administração e Finanças;<br>III - ÓRGÃOS COLEGIADOS:<br>a) Comissão Municipal de Direitos Humanos - CMDH;<br>b) Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo;<br>c) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;<br>d) Conselho Municipal dos Direitos da Juventude - CONJUVE;<br>e) Grande Conselho Municipal do Idoso - GCMI;<br>f) Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual - COMADS;<br>g) Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Alcool - COMUDA;<br>h) Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina;<br>i) Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua - Comitê PopRua;<br>j) Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos - CMDEH.<br>- Vinculam-se ainda à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:<br>I - o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, com o Conselho de Orientação Técnica - COT;<br>II - o Fundo Municipal do Idoso, com o Conselho de Orientação e Administração Técnica - COAT.<br><br>A Comissão Municipal de Direitos Humanos transfere-se do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com pessoal, acervo, contratos e demais ajustes, recursos e cargos em comissão previstos nesta lei.<br><br>A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania prestará o apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos afetos aos Núcleos de Direitos Humanos criados nas Subprefeituras, em atendimento às diretrizes traçadas pela Comissão Municipal de Direitos Humanos, nos termos do disposto no Decreto nº 53.133, de 10 de maio de 2012.<br><br>Do Detalhamento da Estrutura Básica<br><br>Do Gabinete do Secretário<br><br>Integram o Gabinete do Secretário:<br>I - Chefia de Gabinete;<br>II - Assessoria Técnico-Jurídica;<br>III - Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados.<br>Da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos<br>A Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos tem a seguinte estrutura :<br>I - Gabinete do Coordenador;<br>II - Coordenação de Educação em Direitos Humanos;<br>III - Coordenação de Políticas para Juventude;<br>IV - Coordenação de Políticas para a População em Situação de Rua;<br>V - Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes;<br>VI - Coordenação de Políticas para Idosos;<br>VII - Coordenação de Políticas para Migrantes; | SMDHC                                                      |                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>CONSOLIDADO GERAL</b><br>Legislação/Atribuição do Órgão | Exercício: 2019    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Sigla                                                      | Data de Inativação |
| 34<br>Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania<br>VIII - Coordenação de Políticas para LGBT, com um Centro de Referência LGBT.<br>IX – Coordenação do Direito a Memória e a Verdade.<br>X – Promoção do Direito a Cidade.<br><br>As Coordenações contarão, cada uma, com Gabinete do Coordenador.<br>Caberá à Coordenação de Políticas para Idosos coordenar o Polo Cultural da 3ª Idade do Município de São Paulo.<br><br>Da Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica<br><br>A Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica tem a seguinte estrutura :<br>I - Gabinete do Coordenador;<br>II - Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, com Centro de Informações de Direitos Humanos;<br>III - Coordenação de Cidadania Participativa;<br>IV - Coordenação de Diálogo Social;<br>V - Coordenação da Política Municipal de Participação Social;<br>VI - Escritório de Gerenciamento de Projetos, com Incubadora de Projetos.<br><br>Parágrafo único. As Coordenações, bem como o Escritório de Gerenciamento de Projetos, contarão com Gabinete do Coordenador.<br><br>Da Supervisão Geral de Administração e Finanças<br><br>A Supervisão Geral de Administração e Finanças tem a seguinte estrutura :<br>I - Gabinete do Supervisor;<br>II - Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira;<br>III - Supervisão de Compras e Contratos;<br>IV - Supervisão de Gestão de Pessoas;<br>V - Supervisão de Administração;<br>VI - Centro de Documentação.<br><br>DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES<br><br>Das Unidades de Assistência Direta ao Secretário<br><br>Da Chefia de Gabinete<br><br>A Chefia de Gabinete tem as seguintes atribuições :<br>I - planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades técnicas e administrativas de apoio ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e ao Secretário Adjunto;<br>II - executar atividades relacionadas com as audiências e representações políticas e institucionais do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;<br>III - examinar e preparar o expediente encaminhado ao Titular da Secretaria ;<br>IV - supervisionar e coordenar as atividades de administração geral da Secretaria.<br><br>Da Assessoria Técnico-Jurídica<br><br>A Assessoria Técnico-Jurídica tem por atribuição a elaboração de pareceres técnicos e jurídicos em processos e documentos enviados pelas unidades da Secretaria e demais órgãos municipais em assuntos pertinentes à sua área de atuação, que devem ser submetidos ao Secretário, ao Secretário Adjunto e ao Chefe de Gabinete.<br><br>Da Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados<br><br>A Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados tem por atribuição analisar e instruir os processos e documentos a serem submetidos aos Órgãos Colegiados e prestar apoio aos trabalhos afetos àqueles órgãos.<br><br>Das Unidades Específicas<br><br>Da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos<br><br>A Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, por meio de suas Coordenações, tem por atribuição coordenar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de projetos, programas e políticas públicas no âmbito do Município, visando à promoção da cidadania, o respeito aos direitos humanos, o combate a todas as formas de discriminação e preconceito e a valorização da diversidade, bem como exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.<br><br>Parágrafo único. Caberá ainda à Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos atuar nos assuntos referentes | SMDHC                                                      |                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>CONSOLIDADO GERAL</b><br>Legislação/Atribuição do Órgão | Exercício: 2019    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Sigla                                                      | Data de Inativação |
| 34<br>Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania<br>às políticas sobre drogas, direito à memória e à verdade, combate ao trabalho escravo e outras que vierem a ser definidas pela Administração Municipal.<br><br>Da Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica<br><br>A Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica, por meio de suas Coordenações, tem por atribuição coordenar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de projetos, programas e políticas públicas, de modo a consolidar a participação social como método de governo, bem como exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.<br><br>Da Supervisão Geral de Administração e Finanças<br><br>A Supervisão Geral de Administração e Finanças tem as seguintes atribuições :<br><br>I - elaborar a proposta orçamentária da Secretaria;<br>II - promover a execução orçamentária e aplicação de recursos;<br>III - realizar serviços de natureza contábil e financeira;<br>IV - elaborar termos de contratos, de prorrogação, rescisão, aditamentos e quitações, acompanhando sua execução;<br>V - promover o levantamento das necessidades de compras e contratações de serviços, propondo a realização das respectivas modalidades de licitação;<br>VI - controlar a movimentação de papéis e documentos da Secretaria;<br>VII - assegurar apoio administrativo, material, de transporte, de tecnologia da informação e demais serviços necessários ao desempenho da Secretaria;<br>VIII - fornecer subsídios para a elaboração de programas e projetos, dentro de sua área específica;<br>IX - promover cursos de capacitação profissional, visando a dar apoio técnico aos servidores;<br>X - promover atualização permanente das informações do quadro funcional da Secretaria;<br>XI - promover a guarda e conservação de documentos específicos da Secretaria, garantindo a recuperação das informações, o acesso aos documentos e a preservação de sua memória;<br>XII - exercer outras atividades afins.<br><br>DAS COMPETÊNCIAS DOS DIRIGENTES<br><br>Ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania compete planejar, dirigir, coordenar, orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Secretaria e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito.<br>Aos demais dirigentes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, compete planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades de suas respectivas unidades e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas áreas de competência.<br><br>DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS<br><br>Da Comissão Municipal de Direitos Humanos - CMDH<br><br>A Comissão Municipal de Direitos Humanos tem as atribuições e a composição previstas na Lei nº 13.292, de 14 de janeiro de 2002, e legislação subsequente.<br><br>Do Conselho Municipal de Políticas de Drogas e Alcool - COMUDA<br><br>O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Alcool tem as atribuições e a composição previstas na Lei nº 13.321, de 6 de fevereiro de 2002, e legislação subsequente.<br><br>Do Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina<br><br>Art. 255. O Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina tem as atribuições e a composição previstas na Lei nº 15.408, de 11 de julho de 2011, e legislação subsequente.<br><br>Do Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua - Comitê PopRua Art. 256. O Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua - Comitê PopRua tem as atribuições e a composição previstas no Decreto nº 53.795, de 25 de março de 2013.<br><br>Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA<br><br>O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem as atribuições e a composição previstas na Lei nº 11.123, de 22 de novembro de 1991, e legislação subsequente.<br><br>Do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude - CONJUVE | SMDHC                                                      |                    |